



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º ~~028~~

LIVRO DE DECRETOS

= D E C R E T O Nº 1.138 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL:

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 1031, de 18 de fevereiro de 1974, fica aberto no Departamento de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito adicional, especial, até o limite da importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros),/ destinado ao atendimento da despesa com aquisição de veículos de pequeno porte, para os serviços de limpeza pública.

§ Único - A classificação da despesa de que trata o crédito aberto, observará a seguinte discriminação:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
10. Setor de Limpeza Pública
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.18 Equipamentos e Instalações.....Cr\$ 10.000.00

Função: 92

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária, abaixo discriminada:

9 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
6. Mercados e Feiras
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas (Execução)
4.1.1.06 Ampliação, reconstrução, restauração e modificação.....Cr\$ 10.000.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 22 de fevereiro de 1974.



Prefeitura Municipal de Lorena

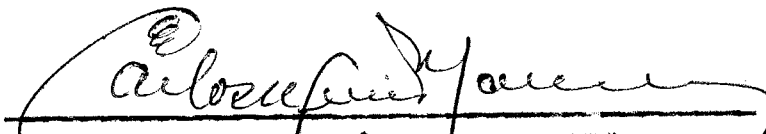
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 030

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1138/74)

P.M. de Lorena, 22 de fevereiro de 1974.


= CARLOS EUGÊNIO MARCONDES =
=Prefeito Municipal=

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 22 de fevereiro de 1974.


= CLOVIS DE BRITO VILELA =
=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=